

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 19, de 11 de Outubro de 1948

Declara de utilidade pública uma área de terreno situada nesta cidade, necessária à abertura da rua São Paulo.

O Senhor Domingos Chieus Filho, Presidente da Câmara Municipal, exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Ubatuba etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável a área de terra pertencente a D. Maria Vitória Jean e a quem de direito, com 10 metros de largura que partindo da rua D. Maria Alves vai até encontrar o prolongamento da rua Professor Thomás Galhardo, nesta cidade, cuja área, desde seu ponto de partida, divisa a esquerda com terrenos possuídos pela Prefeitura Municipal em parte ocupadas por José Marques do Vale, Manoel Israel Javarez e Sebastião Amaro de Oliveira e a direita com terras da mesma D. Maria Jean e com quem de direito, necessária ao prolongamento da rua São Paulo.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito autorizado a entrar em entendimento com os respectivos proprietários para a aquisição da área descrita

no artigo anterior.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, mediante autorização legislativa.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 20  
de Outubro de 1948.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
aos vinte dias de mês de Outubro de mil no-  
vcentos e quarenta e oito.

Oravia Vigneron Marques  
Secret. intº